

PORTARIA N.º 2.186/2012 –TJ, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012

Trata do recesso forense e suspensão dos prazos processuais. Período do Plantão Jurisdicional de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabeleceu recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que o recesso forense em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental, realizar-se-á com suspensão do expediente e dos prazos judiciais e processuais, funcionando as respectivas secretarias em sistema de plantão durante o citado período;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 26/2012-TJ;

CONSIDERANDO, por fim, que durante o período de recesso a escala de plantão terá periodicidade diária, iniciando-se o plantão às 8 horas de um dia e encerrando-se no mesmo horário do dia seguinte, conforme disposto no artigo 12 da Resolução acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Gabinetes dos Desembargadores para atuarem nesta Corte, no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, conforme adiante discriminado:

20 a 21/12/2012 21 a 22/12/2012	Gabinete do Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
22 a 23/12/2012 23 a 24/12/2012	Gabinete do Desembargador OSVALDO CRUZ
24 a 25/12/2012 25 a 26/12/2012	Gabinete do Desembargador RAFAEL GODEIRO
26 a 27/12/2012 27 a 28/12/2012	Gabinete do Desembargador ADERSON SILVINO
28 a 29/12/2012 29 a 30/12/2012	Gabinete do Desembargador JOÃO REBOUÇAS
30 a 31/12/2012 31/12/2012 a 01/01/2013	Gabinete do Desembargador VIVALDO PINHEIRO
01 a 02/01/2013	Gabinete do Desembargador SARAIVA SOBRINHO
02 a 03/01/2013	Gabinete do Desembargador AMÍLCAR MAIA
03 a 04/01/2013	Gabinete do Desembargador DILERMANDO MOTA
04 a 05/01/2013	Gabinete do Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
05 a 06/01/2013	Gabinete da Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
06 a 07/01/2013	Gabinete vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador CAIO ALENCAR

Art. 2º. Atribuir competência ao Secretário Judiciário para designar os servidores que irão funcionar nos plantões diurnos.

Art. 3º Recomendar aos Desembargadores responsáveis pelos respectivos Gabinetes que indiquem, até o dia 14/12/2012, o servidor que ficará responsável por cada plantão noturno, informando à Secretaria Judiciária o nome completo, endereço e telefones de contato do indicado.

Art. 4º. As permutas dos Plantões, que poderão ocorrer nos termos do art. 14 da Resolução nº 26/2012-TJ, deverão ser comunicadas à Presidência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente do TJ/RN